



EDITAL N.º 002/2018-CE

O Presidente da Comissão Eleitoral – CE, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, instituída conforme PORTARIA n.º 003/2018-DG, de 05 de abril de 2018, Professor Ms. Joao Egídio da Silva, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento das Eleições dos membros dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Paraná, nos termos do art. 4.º, inciso XVII do Regimento, aprovado conforme Resolução n.º 002/2014-COU/UNESPAR, de 02 de abril de 2014,

TORNA PÚBLICO

1. O calendário anexo, referente ao processo de eleição do **Conselho Universitário (COU); o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); e, o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, desta Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, para a Gestão 2018-2020, nos seguintes termos:

DE INSCRIÇÕES

1. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO PERÍODO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega do formulário próprio, destinado à Comissão Eleitoral Local (CEL), devidamente preenchido e assinado, junto ao Protocolo Geral do *campus* onde estiver lotado ou matriculado, respectivamente, o candidato docente, agente universitário ou estudante, **entre os dias 21 e 31 de maio** para composição do CEPE, CAD e COU, conforme horário ordinário de funcionamento.

Parágrafo único. O formulário para as inscrições constitui-se no anexo da Resolução n.º 002/2014-COU/Unespar, disponibilizado no site <http://www.unespar.edu.br>.

1.2. As vagas dos Conselhos Superiores da Unespar estão distribuídas da seguinte forma:

- **COU:** inscrição por chapa, sendo eleitos:

■ **Docentes:** 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes, no *campus*;

■ **Agentes Universitários:** 01 (um) titular e seu suplente, no *campus*;

■ **Estudantes:** 01 (um) titular e seu suplente, no *campus*.

● **CEPE**, sendo eleitos:

■ **Agentes Universitários:** 01 (um) representante, no *campus*;

■ **Estudantes:** 01 (um) representante, no *campus*.

● **CAD**, sendo eleitos:

■ **Docentes:** 01 (um) representante, na Unespar;

■ **Agentes Universitários:** 01 (um) representante, na Unespar;

■ **Estudantes:** 01 (um) representante, na Unespar.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado à Comissão Eleitoral local, indicando, obrigatoriamente, a categoria a ser representada e o Conselho Superior ao qual se candidata.

Parágrafo primeiro. *Cada integrante da comunidade acadêmica do campus poderá se candidatar a representante em apenas um dos Conselhos Superiores.*

Parágrafo segundo. *Para o COU, cada requerimento deverá indicar, obrigatoriamente, o membro titular e seu respectivo suplente.*

2.2 Poderão se candidatar:

I- servidores docentes e agentes universitários, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na Unespar; e

II- estudantes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos.

Parágrafo único. Os nomes dos candidatos a cada Conselho em suas respectivas categorias, após análise dos requisitos, serão homologados e divulgados pela CEL, quando se tratar do CEPE e COU, e pela CEC, quando se tratar do CAD.

3. DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

3.1 A composição de cada conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE; e dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da Unespar, ambos disponíveis no site: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ETAPA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Inscrições	21/05 - SEG	30/05 - QUA
Homologação das Inscrições	05/06 - TER	
Período de Campanha	06/06 - QUA	25/06 - SEG
Eleição	26/06 - TER	
Apuração Local	26/06 - TER	
Apuração Final	28/06 - QUI	
Prazo Recursal	02/07 - SEG	
Homologação Final	06/07 - SEX	

Parágrafo único. Os eventuais recursos quanto à homologação das inscrições ocorrerão nas formas previstas no art. 30 e parágrafos da Resolução 002/2014

5. DOS ELEITORES

5.1 São considerados eleitores todos os membros das categorias de docente e de agentes universitários, efetivos e em regime especial (CRES), lotados e em exercício nos respectivos *campi*, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada *campus* à CEL, cinco dias antes da eleição, e estudantes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo primeiro. Nos casos de acúmulo de cargo e de agentes universitários ou docentes que sejam discentes no *campus*, o eleitor deverá optar, junto à CEL, em declaração impressa e protocolada no Protocolo Geral do respectivo *campus*, sua opção de voto, até cinco dias antes da eleição.

Parágrafo segundo: A identificação do eleitor far-se-á mediante a apresentação de documento oficial com foto, incluindo a carteirinha de estudante oficial da UNESPAR.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
Campus de Paranavaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (15.05.2018).

PROF. Ms. JOAO EGIDIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – CE

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS DOS
CONSELHOS SUPERIORES DA UNESPAR****CANDIDATO (A) AO CONSELHO SUPERIOR:**

1 - COU ()	2 - CEPE ()	3 - CAD ()
Nome do candidato:		
Somente para COU		
Categoria: () Titular - () Suplente		
Nome dos integrantes da chapa:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Sexo:	Estado Civil:
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Campus onde desenvolve suas atividades:		
Endereço residencial:		
Nº:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Opção de nome com a qual deseja concorrer:		

Declaro para os devidos fins que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida informada no presente documento e, que conheço e respeitarei as regras estabelecidas no Regulamento Eleitoral.

Assinatura

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
Campus de Paranavaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito
(15.05.2018).

PROF. Ms. JOAO EGIDIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – CE